



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

LEI Nº 541/2025 Novo Oriente do Piauí-PI, 10 de abril de 2025.

O Prefeito do Município de Novo Oriente do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI MUNICIPAL:

“Denomina as Ruas, projetada 03, Rua Projetada 05 e Rua Projetada 06, ambas no Bairro Gil Marques, as ruas cortam os loteamentos Marinho e Loteamento João Borges no sentido leste Oeste.

Art. 1º - Fica assim denominada, a Rua Projetada 03 continuidade da Rua José Rodrigues Sobreira, Rua Projetada 05 continuidade da Rua Gerson Nonato e Rua Projetada 06 continuidade da Rua José Inácio Dantas, no Bairro Gil Marques;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí-PI, 10 de abril de 2025.

Francisco Afonso Ribeiro Sobreira

Prefeito Municipal

municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com